



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede administrativa na Avenida do Comércio, nº 196, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo nº 172/2023;

CONSIDERANDO que a alteração da designação do fiscal constitui providência de caráter administrativo, não implicando alteração do objeto, do valor ou das demais cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, para proceder à substituição do Fiscal do Contrato Administrativo nº 172/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo nº 172/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO:

Fica dispensada da função de Fiscal do Contrato a servidora Rosecler da Rosa. Fica designado como novo Fiscal do Contrato o servidor Diogo Righi a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 172/2023.

E por estar assim justificado, lavra-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus efeitos legais.

Rodeio Bonito/RS, 06 de agosto de 2026.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186